

Prezado(a) registrador(a),

O Brasil conta com um novo sistema para captação de dados de registros civis, que conecta os cartórios diretamente aos ambientes de governo eletrônico do Estado brasileiro. Por suas características, o Sirc-Sistema Nacional de Informações de Registro Civil vai facilitar a vida dos cidadãos e dos cartórios, e ajudar a aprimorar as bases de dados sociais que servem de subsídio a políticas públicas.

A partir deste mês, o Sirc ingressa em uma fase decisiva de expansão nacional, e a participação do seu cartório é da maior importância.

Para apoiar o uso da nova solução nos cartórios parceiros em todo o país, orientações sobre como acessar o sistema, operá-lo, as formas de envio de dados, entre outras informações, foram reunidas no site **www.sirc.gov.br**, aberto a todos os interessados.

Instituído pelo Decreto nº 8.270, de 26 de junho de 2014, o Sirc é uma plataforma digital para a gestão centralizada dos dados de registros civis de nascimento, casamento, óbito e natimorto. As informações podem ser enviadas individualmente pelo cartório ou por meio das centrais estaduais de informações de registros civis.

A nova sistemática permitirá que, de forma gradativa, os cartórios deixem de ter a obrigação de enviar as informações dos registros civis para atender individualmente a inúmeros órgãos e instituições públicas, que passarão a ter acesso a esses dados diretamente no sistema, conforme portarias específicas que serão publicadas no âmbito de cada um desses órgãos, observada a Resolução nº 1 do Comitê Gestor do Sirc, de 9 de julho de 2015.

O sistema foi implantado como piloto em Santa Catarina e em cartórios parceiros de várias outras localidades. Está sendo estendido também a outros estados. No Rio de Janeiro o envio das informações ao Sirc terá início em agosto.

A definição de diretrizes para funcionamento, gestão e disseminação do Sirc e o monitoramento do uso dos dados são responsabilidades de um Comitê Gestor, composto pelas seguintes entidades:

- Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
- Ministério da Previdência Social
- Ministério da Justiça
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- Ministério das Relações Exteriores
- Ministério da Fazenda
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- Conselho Nacional de Justiça
- Associação Nacional de Registradores de Pessoas Naturais (Arpen Brasil)
- Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR)

Essa parceria foi imprescindível ao desenvolvimento do sistema e tem agora um papel chave na fase de expansão que se inicia.

O Instituto Nacional do Seguro Social é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização, manutenção e gestão de acessos e suporte às serventias para utilização do Sirc, observadas as diretrizes e deliberações do Comitê Gestor.

O uso do Sirc contribui para aperfeiçoar a qualidade e a gestão dos registros que constam das bases de dados governamentais e ajuda no planejamento de políticas públicas, com benefícios diretos para o país, em diferentes áreas. É uma ação nacional de modernização dos serviços, que projeta melhorias para todos.

A sua participação é fundamental para esta transformação.
Inicie hoje mesmo o envio das informações do seu cartório pelo Sirc.

Para saber mais, acesse: www.sirc.gov.br